Protocolo - 4513

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Ferreira Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Centro Comunitário João Paulo II, CNPJ 08.046.337/0001-41, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de agosto de 2019

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador -PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação encaminhada, a esta Casa Legislativa tem como objetivo, Renovar a Utilidade Pública Municipal, do Centro Comunitário João Paulo II, localizado na rua Beira Rio da Paz, 209 Salvador – Ba Cep. 41515.312.

A referida instituição, tem como objetivo, incentivar e desenvolver, importante papel assistencial na Comunidade promovendo desenvolvimento social educacional nas áreas, esporte, mantendo projetos esportivos e recreativos na comunidade desenvolvendo cultura, e ensinamentos necessários a cultura,. Promovendo o desenvolvimento assistencial a pessoas excluídas socialmente, acolher crianças e adolescentes em situação de risco.

Ante o exposto, sendo um Centro voltado ao atendimento Filantrópico, sem visar qualquer lucro financeiro, e seus membros sem perceberam qualquer remuneração, cumprindo todos os requisitos previstos em Lei.

Assim é que estamos encaminhando aos demais Membros dessa Casa Legislativa o Presente Requerimento, para a sua Aprovação.

Salvador, de agosto de 2019

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador -PDT